



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de Agosto de 1966, resolve abrir um crédito especial de R\$ 362,40 (trezentos e sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos) para ocorrer ao pagamento de devolução de importâncias arrecadadas pelo talão nº 2, conhecimentos nrs. - 3640 e 4179, de 2 de maio de 1966 e 10 de Outubro de 1966, respectivamente, tornadas indevidas.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 19 de maio de 1967.



ENGº HAROLD O GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JONAS MOREIRA SALLES
SECRETÁRIO.-